SENTENÇA

Processo Digital n°: 1009841-94.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Executado: Breno Helbert do Amaral dos Reis

Executado: Devani Donizeti Morais Tolon

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO
 EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Fica prejudicada audiência designada, libere-se da pauta, bem como solicite-se a devolução do mandado independente de cumprimento.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 08 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA